



Financie seu futuro
com a Cesusuc.



#NOVO FIES

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), criado pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 é o programa do Ministério da Educação que financia cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

Os novos financiamentos concedidos com recursos do Fies têm taxa de juros de 6,5% ao ano.

Durante o curso, o estudante deve pagar, a cada três meses, o valor máximo de até R\$150,00, referente ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento.

Após a conclusão do curso, o estudante terá 18 meses de carência para começar a pagar o financiamento. Nesse período, deve continuar pagando, a cada três meses, o valor de até R\$ 150,00, referente aos juros do financiamento.

Encerrado o período de carência, o financiamento pode ser pago pelo estudante em até três vezes o período financiado do curso.

O MEC é responsável pela publicação do cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil Fies.

As inscrições dos estudantes interessados em participar do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil Fies serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio do Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção, no endereço eletrônico <http://fiesselecao.mec.gov.br>

Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Fies o ESTUDANTE que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

I - Tenha participado do Enem a partir da edição de 2010 e obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a zero;

II - Possua renda familiar mensal bruta per capita de até três salários mínimos.

No CRONOGRAMA consta as seguintes informações (datas):

- Inscrição dos Estudantes
- Resultado da pré-seleção da chamada única e fila de espera

Os estudantes pré-selecionados da chamada única tem (5 dias úteis) para concluir sua inscrição no SisFies

- Prazo final de divulgação da pré-seleção dos estudantes da lista de espera.

Os estudantes da lista de espera terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação de sua pré-seleção no FiesSeleção, para concluir sua inscrição no Sisfies.

INSCRIÇÕES:

As inscrições, gratuitas, devem ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do Sistema de Seleção do Fies no endereço eletrônico:

<http://fiesselecao.mec.gov.br>

Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve se cadastrar no Fies Seleção, selecionando a opção Primeiro acesso.

Para efetuar o cadastro, o estudante deve informar o número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a data de nascimento, conforme consta no CPF.

A partir desses dados, o sistema automaticamente verificará se o candidato participou do Enem, a partir da edição de 2010, e se obteve, em uma mesma edição do referido exame, média das notas nas provas igual ou superior a 450 pontos e nota na redação superior a zero.

Havendo registro de participação no Enem e da nota mínima, o sistema pedirá ao candidato que cadastre uma senha, com a qual terá acesso ao sistema para fazer a inscrição no processo seletivo do Fies, e que informe um e-mail pessoal válido, para o qual será enviado o link de ativação do cadastro.

Concluído o cadastro, o sistema envia automaticamente ao e-mail registrado pelo estudante um link para ativação. Após a ativação, o estudante deve buscar, no sistema de inscrição, a opção Já sou cadastrado e informar o CPF e a senha cadastrada.

Além dos dados pessoais, o estudante deve informar o número de registro no CPF dos membros do grupo familiar com idade igual ou superior a 14 anos, as respectivas datas de nascimento, conforme constam do referido CPF, e a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar, se for o caso.

Para concluir a inscrição, o estudante deve escolher um curso e turno dentre aqueles com vagas disponíveis no Fies Seleção.

As vagas ofertadas no processo seletivo do Fies serão selecionadas de acordo com critérios técnicos, objetivos e impessoais, observando o disposto no art. 7º da Portaria Normativa nº 09, de 29 de abril de 2016

Passo a passo para inscrição:

1º Passo: Inscrição no Sistema de Seleção do Fies

O primeiro passo para efetuar a inscrição consiste em acessar o Sistema de Seleção do FIES, <http://fiesselecao.mec.gov.br> e informar os dados solicitados. No primeiro acesso, o estudante informará seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento, um endereço de e-mail válido e cadastrará uma senha que será utilizada sempre que o estudante acessar o Sistema. Após informar os dados solicitados, o estudante receberá uma mensagem no endereço de e-mail informado para validação do seu cadastro. A partir daí, o estudante acessará o FIES Seleção e fará sua inscrição informando seus dados pessoais, do seu curso e instituição.

2º: Passo: Inscrição no SisFIES

O estudante pré-selecionado deverá acessar o SisFIES e efetivar sua inscrição, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação de sua pré-seleção, informando os dados de financiamento a ser contratado.

3º Passo: Validação das informações

Após concluir sua inscrição no SisFIES, o estudante deverá validar suas informações na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), em sua instituição de ensino, em até 10 (dez) dias contados a partir do dia imediatamente posterior ao da conclusão da sua inscrição. A CPSA é o órgão responsável, na instituição de ensino, pela validação das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

4º Passo: Contratação do financiamento

Após a validação das informações, o estudante, e se for o caso, seu fiador deverão comparecer a um agente financeiro do FIES em até 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da validação da inscrição pela CPSA, para formalizar a contratação do financiamento. No ato da inscrição no SisFIES, o estudante escolherá a instituição bancária, assim como a agência de sua preferência, sendo o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal os atuais Agentes Financeiros do Programa.



Atenção:

Os prazos para validação da documentação junto à CPSA e para comparecimento à instituição bancária começam a contar a partir da conclusão da inscrição no SisFIES e da validação da inscrição na CPSA, respectivamente, e não serão interrompidos nos finais de semana ou feriados.

Qual documentação deve ser apresentada pelo estudante à Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) - (instituição de ensino)?

Após concluir sua inscrição no SisFIES, o estudante deverá procurar a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) em sua instituição de ensino e validar as informações prestadas com a seguinte documentação de todos do GRUPO FAMILIAR: (cópia)

- RG E CPF
- Comprovante de renda
- Comprovante de residência CTPS
- 3 últimos Contra cheques

Após a validação das informações pela CPSA, qual documentação deve ser apresentada pelo estudante à instituição bancária?

Para efetuar a contratação do financiamento deverão ser apresentados os documentos (originais e fotocópias):

Documentos do aluno:

Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) emitido pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA);

Termo de concessão ou de atualização do usufruto de bolsa parcial do ProUni, quando for o caso; Documento de identificação;

CPF próprio e, se menor de

18 anos de idade não emancipado, CPF do seu representante legal;

Certidão de casamento,

CPF e documento de identificação do cônjuge, se for o caso;

Comprovante de residência.

Documentos do fiador no caso da opção por fiança convencional:

CPF;

Documento de identificação;

Certidão de casamento;

CPF e documento de identificação do cônjuge, se for o caso;

Comprovante de residência;

Comprovante de rendimentos.

A conclusão do financiamento será no agente financeiro, banco escolhido pelo estudante, mediante assinatura do contrato.

Deverá obrigatoriamente ser entregue uma cópia deste para a instituição, no setor de bolsas.

Processo de TRANSFERÊNCIA FIES:

O desligamento do estudante de um curso ou de uma instituição de ensino para se vincular a outra deve ocorrer em junho ou dezembro do semestre cursado ou suspenso. A transferência de curso é feita dentro de uma mesma instituição de ensino. A da instituição de origem para a de destino ocorre com ou sem alteração do curso financiado.

O estudante pode fazer a transferência de curso uma única vez na mesma instituição, desde que o período entre o mês de início do financiamento e o de desligamento do curso de origem não seja superior a 18 meses. A transferência de instituição pode ser feita apenas uma vez a cada semestre. O estudante pode pedir a transferência integral de curso ou de instituição a partir do último mês do semestre cursado ou suspenso na instituição de ensino de origem.

O pedido de transferência deve ser feito por meio do Sistema Informatizado do Fies (SisFies) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1 - O estudante solicita através do módulo de aditamento, na opção Transferência: de 1º de Dezembro a 31 de Março para o 1º semestre e de 1º de Junho a 30 de Setembro para o 2º semestre.

2 - Após a conclusão da solicitação, as CPSA(Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento) terão 10 dias para concluir a transferência, de acordo com o seguinte:

Primeiramente a CPSA de origem terá até 5(cinco) dias para validar a transferência. A CPSA poderá reabrir a solicitação, caso haja algum dado incorreto ou rejeitar o aditamento de acordo com a Portaria Normativa 15, de 2011, em seu artigo 23.

Posteriormente a CPSA de destino terá até (cinco) dias para validar a transferência.

Observação: Caso a transferência seja na mesma faculdade, o prazo máximo é de 5 (cinco) dias para as duas validações.

3 - Sendo validada, o estudante deverá comparecer à CPSA de destino para assinar o Documento de Regularidade de Transferência - (DRT) com cópia dos seguintes documentos:

RG E CPF

COMPROVANTE DE RENDA

COMPROVANTE DE RESIDENCIA

CTPS

3 ULTIMOS CONTRACHEQUES

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO

Caso haja perda de prazo para validação por parte da CPSA o estudante pode reiniciar o processo de um a três dias úteis, desde que esteja dentro do prazo regular para fazer a transferência.



Financie seu futuro
com a Cesusuc.



#NOVO FIES

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), criado pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 é o programa do Ministério da Educação que financia cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).